



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº.174, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle de contágio e o tratamento das pessoas afetadas, os seguintes membros:

- I- Presidente da Associação Comercial de Dirigentes Lojistas de São Gotardo;
- II- Leandro Augusto Silva Galvão – Representante do comércio.

Art.2º Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 075, de 27 de março de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, de 21 de agosto de 2020.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal